



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

SECOM - PROGRAMA TRABALHO SEGURO n° 004/2024

Unidade demandante:	<i>PROGRAMA TRABALHO SEGURO</i>
Titular da unidade:	<i>PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JÚNIOR</i>
Responsável pela elaboração do TR:	<i>MARIA DILMA CORDEIRO PINTO</i>

**1. DO OBJETO**

**1.1. Condições Gerais da Contratação**

1.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência contratação direta em função do valor de acordo com **inciso II, do Art. 75, da Lei 14.333/2021**, para contratação emergencial de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar para alunos da EEEFM Graziela Moura Ribeiro possibilitando a sua participação na exibição do documentário longa-metragem "Servidão", no dia 16.05.2024, no horário de 09h00 às 12h00.

1.1.2. Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização, uma vez que nele não consta item compatível com o que se pretende contratar.

1.1.3. O evento será realizado no dia 16.05.2024, na modalidade presencial, com duração de 04 (quatro) horas e faz parte da campanha Abril Verde, que é dedicada às ações de combate ao acidente de trabalho e em defesa da saúde do trabalhador, iniciativa do Programa Trabalho Seguro do TRT8.

1.1.4. A contratação será efetuada na quantidades e condições constantes termos da tabela abaixo:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

ROTA: EEEFM GRAZIELA MOURA RIBEIRO PARA CENTUR				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ESTADO DAS VIAS	TURNO	DISTÂNCIA
1	<p><b>01 Veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros com motorista.</b></p> <p><b>Trajeto:</b> Início às 09h00, embarque na EEEFM Graziela Moura Ribeiro, situada na Travessa Alferys Costa, 100, Pedreira, Belém-Pa com desembarque no CENTUR, situado na Avenida Gentil Bitencourt, 650, Nazaré, Belém-Pa, às 10h00.</p> <p>Retorno às 12h00, embarque CENTUR, situado na Avenida Gentil Bitencourt, 650, Nazaré, Belém-Pa com desembarque na EEEFM Graziela Moura Ribeiro, situada na Travessa Alferys Costa, 100, Pedreira, Belém-Pa.</p>	Pavimentado	Matutino	12 Km

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Necessidade da contratação

2.1.1. O Programa Trabalho Seguro - Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho é uma iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em parceria com diversas instituições públicas e privadas, visando à formulação e execução de projetos e ações nacionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

2.1.2. Desse modo, o principal objetivo do programa é contribuir para a diminuição do número de acidentes de trabalho registrados no Brasil nos últimos anos.

2.1.3. Para atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução nº 96, do





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CSJT, em especial as diretrizes I a III, consta na programação de eventos do Programa Trabalho Seguro, no âmbito deste TRT8, a exibição do documentário "Servidão".

2.1.4. A contratação em tela de serviços destinados ao transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino, no presente caso 48 (quarnta e oito) alunos da EEEFM Graziela Moura Ribeiro, a qual participou da Rodada de apresentações de peça teatral com a temática do Programa Trabalho Seguro realizada no período de 15/04/2024 a 19/04/2024, em escolas públicas da Região Metropolitana de Belém. Durante essa semana as escolas públicas de Belém: Graziela Moura Ribeiro (Pedreira); Dr. Justo Chermont (Pedreira); Dom Pedro II (Marco); Lauro Sodré (Marco) e Fernando Ferrari receberam a visita da peça teatral sobre o Trabalho Seguro "Com segurança não se brinca", apresentada pela Companhia Cecim Puppet Arts e visita do desembargador Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior, gestor do Programa do Trabalho Seguro no TRT-8.

2.1.5. Como parte da programação descrita no item 2.2 foi realizado sorteio tendo sido contemplada a escola EEEFM Graziela Moura Ribeiro, para que seus alunos participassem da exibição do documentário longa metragem "Servidão", cuja temática é Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil tema na área de interesse deste Tribunal.

2.1.6. Para que seja possível o deslocamento dos alunos entre a escola e a sala de cinema, considerando que nem o Tribunal nem a referida instituição escolar possui veículo tipo ônibus, necessário se faz disponibilizar o transporte para a participação dos estudantes selecionados no eventos da de exibição cinematográfica, posto que de suma importância, uma vez que proporciona acesso à educação, além da inclusão social.

2.1.7. O Poder Público tem como dever garantir a educação, de modo a atender aos estudantes, em todas as etapas e modalidades da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, nos termos do art.208, VII da Constituição da República Federativa do Brasil.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.1.8. Este Tribunal não dispõe de veículo tipo ônibus em sua frota de veículos, sendo, portanto a contratação que se pretende o único meio de viabilizar o comparecimento do público em tela que se pretende trazer para participar da exibição do filme "Servidão".

2.1.9. Assim, necessariamente faz a contratação de Ônibus com capacidade mínima para 48 (quarenta e oito) pessoas, para cumprir o seguinte **Trajetos**: Início às 09h00, embarque na EEEFM Graziela Moura Ribeiro, situada na Travessa Alferts Costa, 100, Pedreira, Belém-Pa com desembarque no CENTUR, situado na Avenida Gentil Bitencourt, 650, Nazaré, Belém-Pa, às 10h00 e Retorno às 12h00, embarque CENTUR, situado na Avenida Gentil Bitencourt, 650, Nazaré, Belém-Pa com desembarque na EEEFM Graziela Moura Ribeiro, situada na Travessa Alferts Costa, 100, Pedreira, Belém-Pa, proporcionando condições para participação no evento de alunos da rede pública de ensino.

## 2.2. Alinhamento estratégico e demonstração de previsão no PCA

2.2.1. O objeto da contratação está devidamente alinhado com o Plano Estratégico Institucional e seu custo será suportado pela verba disponibilizada pelo CSJT ao Programa Trabalho Seguro do TRT8.c

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação direta em função do valor de acordo com inciso II, do Art. 75, da Lei 14.333/2021, para contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, com o objetivo de possibilitar a participação de alunos da EEEFM Graziela Moura Ribeiro em evento do Programa Trabalho Seguro, que consiste na exibição do documentário longa-metragem "Servidão", no dia 16.05.2024, no horário de 09h00 às 12h00.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### 4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Os Estudos Técnicos Preliminares foram dispensados por força do que dispõe o art. 11, inciso III, da Portaria Presi nº 126/2023.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a realização do serviço no dia 16.05.2024.

5.2. A formalização da contratação, visando o atendimento da demanda identificada, será efetuado através de prévia emissão de Nota de Empenho, em que constarão os quantitativos e descrições dos serviços.

5.3. A contratação dos itens do objeto foi estabelecida, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, ônibus com no mínimo 48 (quarenta e oito) lugares, para alunos da EEEFM Graziela Moura Ribeiro possibilitando a sua participação na exibição do documentário longa-metragem "Servidão", no dia 16.05.2024, no horário de 09h00 às 12h00.	un	1

#### 5.4. Subcontratação

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5.5. Garantia da Contratação

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor e objeto da contratação.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

## 5.6. Serviço de atividade Acessória

5.6.1. Certifica-se que o serviço a ser contratado se enquadra como atividade material, acessória, instrumental ou complementar e que constitui área de competência legal do órgão.

## 5.7. Serviço de Publicidade

5.7.1. Destaca-se que a presente contratação NÃO configura serviço de publicidade e divulgação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de Execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) DIA: 16 de maio de 2024
- b) HORÁRIO: 9h00 à 12h00
- c) LOCAL: Cine Líbero Luxardo (CENTUR)
- d) TRAJETO:: Início às 09h00 com o embarque na EEEFM Graziela Moura Ribeiro, situada na Travessa Alferts Costa, 100, Pedreira, Belém-Pa e desembarque no CENTUR, situado na Avenida Gentil Bitencourt, 650, Nazaré, Belém-Pa, às 10h00. Retorno às 12h00, embarque CENTUR, situado na Avenida Gentil Bitencourt, 650, Nazaré, Belém-Pa e desembarque na EEEFM Graziela Moura Ribeiro, situada na Travessa Alferts Costa, 100, Pedreira, Belém-Pa.
- e) PÚBLICO-ALVO: Alunos da EEEFM Graziela Moura Ribeiro.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI n° 636/2018, disponível em [https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/manual\\_com\\_portaria.pdf](https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/manual_com_portaria.pdf).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. Do Contratado

8.1.1. Os serviços executado pelo(a) contratado(a) devem estar de acordo com o especificado no termo de referência;

8.1.2. O contratado, deverá arcar com todos os custos, despesas, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;

8.1.3. Prestar os serviços nas quantidades e especificações indicadas neste Termo de Referência;

8.1.4. Disponibilizar e utilizar os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de acordo com o contratado;

8.1.5. O contratado fica obrigado a efetuar o cadastro no SIGEO como fato condicionante do pagamento, por meio do site: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>, uma vez que os pagamentos somente poderão ser realizados após o cadastro da nota fiscal no referido sistema, para o devido ateste pela fiscalização do contrato;

8.1.6. Transportar os resíduos de acordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal;

8.1.7. Registra-se que o presente serviço observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado;

8.1.8. Prestar informações e esclarecimentos solicitados e atender diligentemente às reclamações do contratante.

8.1.9. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, assumindo todas as responsabilidades, tomando as medidas necessárias ao





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito;  
8.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ressarcir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou danos a terceiros;

## 8.2 - Do Contratante

8.2.1. Além daquelas resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da administração contratante:

8.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado para a fiel execução do contrato.

8.2.3. Designar servidor da unidade demandante para acompanhar e fiscalizar o a execução do serviço.

8.2.4. Receber o material ou serviço e atestar a fatura de cobrança correspondente, ou rejeitar justificadamente, total ou parcialmente, o fornecimento de objeto, por intermédio dos órgãos indicados.

8.2.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso da contratada ao local de entrega e de prestação do serviço.

8.2.6. Promover os pagamentos nas condições ajustadas, após a regular liquidação da despesa.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1. Do Recebimento

9.1.1. O serviço será considerado aceito se for executado de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência

9.1.2. O recebimento definitivo se dará mediante declaração (atesto) em nota fiscal, pelo responsável da unidade demandante, de que os serviços foram executados de acordo com as especificações contidas neste Termo e na proposta enviada pela Contratada.







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

9.1.3. O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.

## 9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

## 9.3. Forma e prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o menor preço entre as proposta apresentadas, atendidas as especificações e demais requisitos técnicos definidos neste termo.

## 11. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

11.1. Foi realizado levantamento de mercado, etapa em que, consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento do item do objeto, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido no artigo 23, da lei 14.133/2021, verificar e identificar os serviços disponíveis no mercado que atendiam aos requisitos estabelecidos, tendo sido sendo selecionada a proposta mais vantajosa compatível com o especificado neste termo de referência o que pode ser verificado no Anexo I - Mapa demonstrativo de preços.

11.2. Ressalto que constatou-se na pesquisa de preços baixa oferta de fornecedores habilitados que atendam os requisitos necessários para a prestação de serviços, objeto do certame.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, ônibus com no mínimo 48 (quarenta e oito) lugares, para alunos da EEEFM Graziela Moura Ribeiro possibilitando a sua participação na exibição do documentário longa-metragem "Servidão", no dia 16.05.2024, no horário de 09h00 às 12h00.	un	1	1.200,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.200,00</b>

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos disponibilizados pelo CSJT ao Programa Trabalho Seguro

12.2. Os códigos relacionados a classificação orçamentária serão informados pela Coordenadoria de Finanças.

Belém, 14 de maio de 2024

MARIA DILMA  
CORDEIRO PINTO:13765

Assinado de forma digital por  
MARIA DILMA CORDEIRO  
PINTO:13765  
Dados: 2024.05.14 09:54:06 -03'00'

Maria Dilma Cordeiro Pinto

Analista Judiciário

Responsável pela elaboração do DFD

PAULO ISAN COIMBRA DA  
SILVA JUNIOR:30882951

Assinado de forma digital por PAULO  
ISAN COIMBRA DA SILVA  
JUNIOR:30882951  
Dados: 2024.05.14 10:50:40 -03'00'

Paulo Isan Coimbra Da Silva Júnior

Desembargador do Trabalho

Titular da Unidade Demandante

